



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS E DE ASSUNTOS GERAIS, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 09H40MIN, CONSTANDO NA ORDEM DO DIA OS PROJETOS DE LEI Nº 3027/2026 E Nº 3029/2026.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas e quarenta minutos na sede desta Edilidade, sito a Rua Rio Grande do Sul nº. 4195, Câmara Municipal de Colorado do Oeste Estado de Rondônia, sob a Presidência do Vereador Ivandro Antônio Buzanello, reuniram-se os componentes das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contas e de Assuntos Gerais na 06ª Reunião Ordinária do ano corrente. Iniciada a reunião foi feita a verificação de presença e, constatou-se a ausência da Vereadora Sandra Ribeiro dos Santos Grey e, havendo quórum Regimental, o Senhor Presidente, **declarou aberta a Reunião**. Em sequência aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente informou que tinha em mãos o **Projeto de Lei Ordinária nº 3027 de 2026** de autoria do Executivo Municipal, a qual o Vereador José Carlos dos Reis, secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas é o Relator. Seguidamente o relator teceu explicações a respeito da matéria, entendendo que a mesma possui legalidade normativa quantos aos requisitos aplicáveis de constitucionalidade e legalidade, não contrariando preceitos legais pois versa sobre assunto de competência e interesse do executivo, também atende a Lei de Responsabilidade Fiscal e não possui vícios de ordem formal ou material, assim, o Relator manifestou-se favorável a apreciação e aprovação do Projeto, seguido o entendimento do Relatório, pelos demais Vereadores membros das Comissões Permanentes. Em sequência aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente informou que tinha em mãos o **Projeto de Lei Ordinária nº 3029 de 2026** de autoria do Executivo Municipal, após sorteio, a relatoria da matéria ficou a cargo do Vereador Martinho de Souza Rodrigues, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas. Seguidamente o relator teceu explicações a respeito da matéria, dando entendimento de que a mesma possui legalidade normativa quantos aos requisitos aplicáveis de constitucionalidade e legalidade, não contrariando preceitos legais pois versa sobre assunto de competência e interesse do executivo. Assim, o Relator manifestou-se favorável a apreciação e aprovação do Projeto, seguido o entendimento do Relatório, pelos demais Vereadores membros das Comissões Permanentes. Em sequência aos trabalhos da Reunião, o Senhor Presidente informou aos Senhores Vereadores que não havia mais matéria a ser analisada e deliberada e, não havendo mais assunto a ser tratado na Ordem do Dia, portanto, **declarou encerrada** a referida reunião, sendo assim, foi lavrada a presente Ata, por mim, Vereador Ivandro Antônio Buzanello, Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que passo a assinar abaixo, juntamente aos demais componentes das citadas Comissões. Colorado do Oeste Estado de Rondônia, 20 de maio de 2026.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

=====
=====////////////////=====////////////////=====

IVANDRO ANTÔNIO BUZANELLO

Vereador Presidente da C.P.C.J.R.

AUSENTE

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Vereadora Secretária da C.P.C.J.R.

JAIR RAMOS DE SOUZA

Vereador Membro da C.P.C.J.R.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da C.P.O.F.C.

JOSÉ CARLOS DOS REIS

Vereador Secretário da C.P.O.F.C.

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Vereador Membro da C.P.O.F.C.

ATAÍDE RIBEIRO GONÇALVES

Vereador Presidente da C.P.A.G.









HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador Secretário da C.P.A.G.

GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS

Vereador Membro da C.P.A.G.

Rio Grande do Sul, nº 4195 - Centro - Fone: (69) 3341-2442 CEP: 76.993-000
Email: co-camaramunicipal@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.leg.br
COLORADO DO OESTE - RO

- | | |
|--|--|
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por JAIR RAMOS DE SOUZA, VEREADOR , em 21/05/2026 às 10:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por Ivandro Antonio Buzanello, VEREADOR , em 21/05/2026 às 10:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS DOS REIS, VEREADOR , em 21/05/2026 às 11:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por HELIO RODRIGUES DOS SANTOS, VEREADOR , em 21/05/2026 às 12:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por ATAIDE RIBEIRO GONCALVES, VEREADOR , em 25/05/2026 às 08:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES, VEREADOR , em 25/05/2026 às 09:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por Gilmar Goncalves dos Santos, VEREADOR , em 25/05/2026 às 09:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 . |
| 
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por FABIO DA SILVA SOUZA, VEREADOR , em 25/05/2026 às 09:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 . |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **583532** e o código verificador **0F0F7DE3**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

Sandra Ribeiro dos Santos Grey

***.852.852-**

25/05/2026 10:39

Docto ID: 583532 v1